



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 164/25.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O SISTEMA DE ALERTA EMERGENCIAL DENOMINADO "ALERTA AZUL", PARA COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE DESAPARECIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECER FAVORÁVEL**

## PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) Reamilton do Autismo que "Dispõe no âmbito do município de Anápolis o sistema de alerta emergencial denominado "Alerta Azul", para comunicação imediata de desaparecimento de pessoas com transtorno do espectro autista (tea), e dá outras providências."

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em Análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 12 de *junho* de 2025.

*Elías do Nana*  
Vereador(a) Relator(a)

ELIAS DO NANA  
VEREADOR

*Reamilton G. Espindola de Athaide*  
VEREADOR

Frederico Antonio Bastos Godoy

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,  
Orçamento e Economia

em *12/06/2025*  
\_\_\_\_\_  
Presidente



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,  
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO  
CEP: 75.110-330  
[anapolis.go.leg.br](http://anapolis.go.leg.br)